

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 63/2017

09 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor efetivo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Concedo ao Servidor Público Municipal, Vinícius Caleffi de Moraes, lotado no cargo de advogado, matrícula n. 202284, Função Gratificada 50%, para exercer assessoramento jurídico para a Câmara Municipal de Bom Sucesso, e Função Gratificada 50%, para exercer assessoramento jurídico para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso.

Art. 2º. Fica estabelecido que as despesas com a concessão das gratificações deverão ser ressarcidas pelos Entes Públicos beneficiados com o exercício da função.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2017.

Art. 4º. Publique-se e registre.

Bom Sucesso/PR, 09 de fevereiro de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR		PREFEITO MUNICIPAL	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUDARANA			
EDIÇÃO:	7814	PÁG:	C 18
DATA:	23 / 02 / 2017		